



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2015

OBJETO: MATERIAL E EQUIPAMENTOS – FANFARRA MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA: Adeline Finger MEI

VALOR GLOBAL: R\$ 9.992,87

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 14/08/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 163

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015.

Regime de Compra: Menor Preço Global

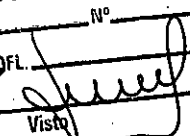
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal.

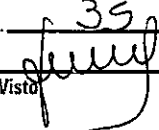
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 14 de agosto de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

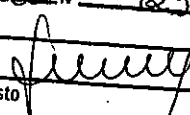
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de agosto de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 03/08/15 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4143
de 04/08/15 FL. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ultimato Nº 423
de 03/08/15 FL. _____
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Cultura

JUSTIFICATIVA: Devido às necessidades da Fanfarra Municipal, a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de instrumentos necessários para que a Fanfarra possa estar preparada para as suas apresentações. Descrição dos produtos e valores está na planilha em anexo.

OBJETO: Descrição dos objetos na planilha em anexo.

Valor Estimado R\$ 9.992,87

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura: _____

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68

Data: 31/07/2015

Carimbo: _____

Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: _____

Orgão: _____

Dotação: _____

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

Data 31, 7, 15

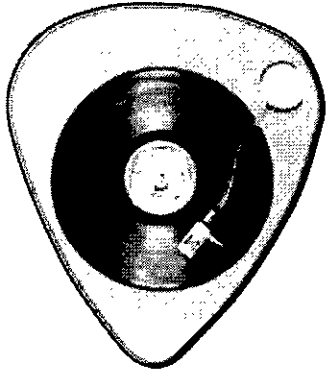
Autorizado

Não Autorizado

Assinatura: _____

Carimbo: _____

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. MÉDIO UNIT	V. TOTAL
01	15	Baqueta para bumbo com ponta de borracha. Marca igual ou superior: Liverpool.	15,00	225,00
02	15	Baqueta para surdo/bumbo de madeira. Marca igual ou superior: Liverpool.	9,68	145,20
03	10	Esteirinha de caixa 14x40 fios. Marca igual ou superior: PHX Music.	33,88	338,80
04	10	Maçaneta cabo curto pelúcia. Marca igual ou superior: Liverpool.	13,92	139,20
05	01	Pacote com 10 peças de baqueta dupla para tamborim. Marca igual ou superior: Izzo.	55,08	55,08
06	25	Par de baquetas importadas modelo 7ª. Marca igual ou superior: PHX Music.	15,82	395,50
07	02	Parafuso e porca para rebolo (dúzia). Marca igual ou superior: PHX Music.	45,68	91,36
08	20	Pele 13 polegadas, revestida com napa – cor preta. Marca igual ou superior: Izzo.	42,77	855,40
09	20	Pele 14 polegadas, revestida com napa – cor preta. Marca igual ou superior: Izzo.	42,77	855,40
10	06	Pele 18 polegadas, revestida com napa – cor preta. Marca igual ou superior: Izzo.	54,08	324,48
11	05	Pele 11 polegadas, revestida com napa – cor preta. Marca igual ou superior: Izzo.	42,78	213,9
12	20	Pele 12 polegadas, revestida com napa – cor preta. Marca igual ou superior: Izzo.	42,78	855,60
13	10	Pele 20 polegadas, hidráulica grossa. Marca igual ou superior: PHX Music.	90,42	904,20
14	01	Repinique 10 polegadas X 30 cm, alumínio polido com aro cromado, pele leitosa. Marca igual ou superior: Timbra.	304,17	304,17
15	10	Talabarte para bumbo com 2 mosquetões, nylon branco. Marca igual ou superior: Izzo.	12,50	125,00
16	20	Talabarte para tambor com 1 mosquetão, nylon branco. Marca igual ou superior: Izzo.	13,10	262,00
17	10	Tambor alumínio 6” niquelado. Marca igual ou superior: Izzo.	72,25	722,50
18	06	Tantan 12 polegadas X 50 cm madeira, cônico com aro cromado e pele animal. Marca igual ou superior: Timbra.	488,92	2.933,52
19	08	Triângulo infantil aço 25 cm. Marca igual ou superior: Izzo.	30,82	246,56
			VALOR TOTAL	9.992,87



Vitrola Musical

ROBERTO SAMUEL SCHUMANN 00772017956

MARECHAL CANDIDO RONDON- PR

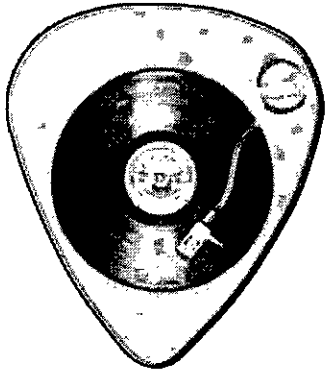
CEP: 85.960-000

CNPJ: 15.309.443/0001-36

ORÇAMENTO

P/ Prefeitura Municipal de Pato Bragado

ÍTEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1.	15	BAQUETA PARA BUMBO COM PONTA DE BORRACHA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: LIVERPOOL	R\$ 15,70	R\$ 235,50
2.	15	BAQUETA PARA SURDO/BUMBO DE MADEIRA MARCA IGUAL OU SUPERIOR: LIVERPOOL	R\$ 10,30	R\$ 154,50
3.	10	ESTERINHA DE CAIXA 14X40FIDS MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PHX MUSIC	R\$ 34,90	R\$ 349,00
4.	10	MAÇANETA CABO CURTO PELUCIA MARCA IGUAL OU SUPERIOR: LIVERPOOL	R\$ 14,60	R\$ 146,00
5.	01	PACOTE COM 10 PEÇAS DE BAQUETA DUPLA PARA TAMBORIM : IZZO	R\$ 56,50	R\$ 56,50
6.	25	PAR DE BAQUETA IMPORTADA MODELO 7A MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PHX MUSIC	R\$ 16,50	R\$ 412,50
7.	02	PARAFUSO E PORCA P/ REBOLO (DUZIA) MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PHX MUSIC	R\$ 46,90	R\$ 93,80
8.	20	PELE 13 POL REVESTIDA COM NAPA - COR PRETA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 43,95	R\$ 879,00
9.	20	PELE 14 POL REVESTIDA COM NAPA - COR PRETA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 43,95	R\$ 879,00
10.	06	PELE 18 POL REVESTIDA COM NAPA - COR PRETA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 55,50	R\$ 333,00
11.	05	PELE 11 POL REVESTIDA COM NAPA - COR PRETA MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 44,00	R\$ 220,00
12.	20	PELE 12 POL REVESTIDA COM NAPA - COR PRETA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 44,00	R\$ 880,00
13.	10	PELE 20 POL HIDRAULICA GROSSA MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PHX MUSIC	R\$ 92,50	R\$ 925,00
14.	01	REPINIQUE 10 POL X 30 CM ALUMINIO POLIDO COM ARD CROMADO PELE LEITOSA	R\$ 310,00	R\$ 310,00



Vitrola Musical


ROBERTO SAMUEL SCHUMANN 00772017956

MARECHAL CANDIDO RONDON- PR

CEP: 85.960-000

CNPJ: 15.309.443/0001-36

		MARCA IGUAL OU SUPERIOR: TIMBRA		
15.	10	TALABARTE P/ BUMBO C/2 MOSQUETÕES NYLON BRANCO.MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 13,15	R\$ 131,50
16.	20	TALABARTE P/ TAMBOR C/1 MOSQUETÃO NYLON BRANCO.MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 13,75	R\$ 275,00
17.	10	TAMBORIN ALUMINIO 6" NIQUELADO MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 74,00	R\$ 740,00
18.	06	TANTAN 12 POL X 50CM MADEIRA, CONICO COM ARO CROMADO E PELE ANIMAL MARCA IGUAL OU SUPERIOR: TIMBRA	R\$ 498,00	R\$ 2.988,00
19.	08	TRIANGULO INFANTIL AÇO 25 CM MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 31,80	R\$ 254,40
TOTAL			R\$ 10.262,70	


Roberto Schumann

ORÇAMENTO 155/2015

P/ Secretaria de Educação e Cultura – Prefeitura Municipal de Pato Bragado

ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	15	BAQUETA PARA BUMBO COM PONTA DE BORRACHA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: LIVERPOOL	R\$ 15,30	R\$ 229,50
2.	15	BAQUETA PARA SURDO/BUMBO DE MADEIRA MARCA IGUAL OU SUPERIOR: LIVERPOOL	R\$ 10,00	R\$ 150,00
3.	10	ESTERINHA DE CAIXA 14X40FIOS MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PHX MUSIC	R\$ 34,00	R\$ 340,00
4.	10	MAÇANETA CABO CURTO PELUCIA MARCA IGUAL OU SUPERIOR: LIVERPOOL	R\$ 14,22	R\$ 142,20
5.	01	PACOTE COM 10 PEÇAS DE BAQUETA DUPLA PARA TAMBORIM : IZZO	R\$ 55,00	R\$ 55,00
6.	25	PAR DE BAQUETA IMPORTADA MODELO 7A MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PHX MUSIC	R\$ 16,10	R\$ 402,50
7.	02	PARAFUSO E PORCA P/ REBOLO (DUZIA) MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PHX MUSIC	R\$ 45,68	R\$ 91,36
8.	20	PELE 13 POL REVESTIDA COM NAPA – COR PRETA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 42,80	R\$ 856,00
9.	20	PELE 14 POL REVESTIDA COM NAPA – COR PRETA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 42,80	R\$ 856,00
10.	06	PELE 18 POL REVESTIDA COM NAPA – COR PRETA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 54,00	R\$ 324,00
11.	05	PELE 11 POL REVESTIDA COM NAPA – COR PRETA MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 42,80	R\$ 214,00
12.	20	PELE 12 POL REVESTIDA COM NAPA – COR PRETA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 42,80	R\$ 856,00
13.	10	PELE 20 POL HIDRAULICA GROSSA MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PHX MUSIC	R\$ 90,00	R\$ 900,00
14.	01	REPINIQUE 10 POL X 30 CM ALUMINIO POLIDO COM ARO CROMADO PELE LEITOSA MARCA IGUAL OU SUPERIOR: TIMBRA	R\$ 301,86	R\$ 301,86
15.	10	TALABARTE P/ BUMBO C/2 MOSQUETÕES NYLON BRANCO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 12,80	R\$ 128,00
16.	20	TALABARTE P/ TAMBOR C/1 MOSQUETÃO NYLON BRANCO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 13,40	R\$ 268,00

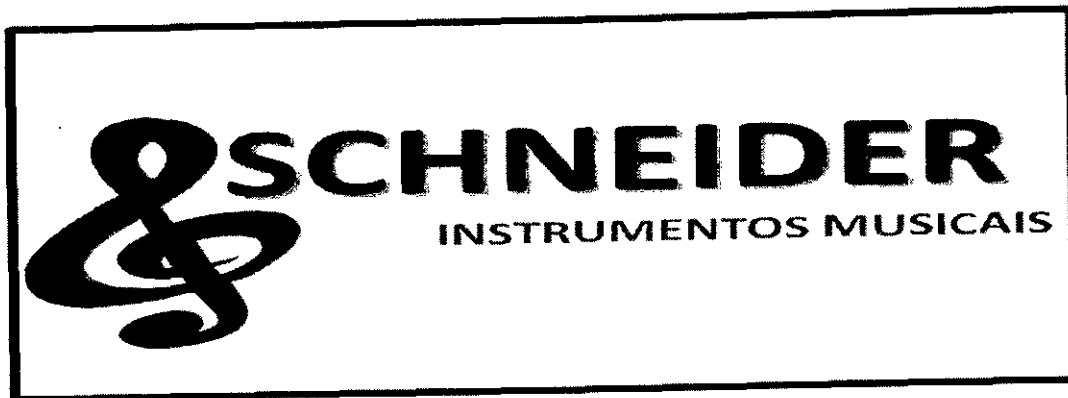
Anderson

17.	10	TAMBORIN ALUMINIO 6" NIQUELADO MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 72,00	R\$ 720,00
18.	06	TANTAN 12 POL X 50CM MADEIRA, CONICO COM ARO CROMADO E PELE ANIMAL MARCA IGUAL OU SUPERIOR: TIMBRA	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
19.	08	TRIANGULO INFANTIL AÇO 25 CM MARCA IGUAL OU SUPERIOR: IZZO	R\$ 30,96	R\$ 247,68
TOTAL				R\$ 9.992,10

27/07/2015. Orçamento válido por 30 dias.



Anderson Back
CPF: 087.391.339-66



CLEBER ALEX SHNEIDER
 CNPJ: 22.204.586/0001-49 – CEP: 85.988-000 –
 ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
 RUA PARANÁ N° 1084

ORÇAMENTO P/ Prefeitura Municipal de Pato Bragado

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIDADE	VALOR GLOBAL
1.	15	BAQUETA PARA BUMBO COM PONTA DE BORRACHA.	R\$ 14,05	R\$ 210,75
2.	15	BAQUETA PARA SURDO/BUMBO DE MADEIRA	R\$ 8,75	R\$ 131,25
3.	10	ESTERINHA DE CAIXA 14X40FIOS	R\$ 32,75	R\$ 327,50
4.	10	MAÇANETA CABO CURTO PELUCIA	R\$ 12,95	R\$ 129,50
5.	01	PACOTE COM 10 PEÇAS DE BAQUETA DUPLA PARA TAMBORIM	R\$ 53,75	R\$ 53,75
6.	25	PAR DE BAQUETA IMPORTADA MODELO 7A	R\$ 14,85	R\$ 371,25
7.	02	PARAFUSO E PORCA P/ REBOLO (DUZIA)	R\$ 44,45	R\$ 88,90
8.	20	PELE 13 POL REVESTIDA COM NAPA – COR PRETA.	R\$ 41,55	R\$ 831,00
9.	20	PELE 14 POL REVESTIDA COM NAPA – COR PRETA.	R\$ 41,55	R\$ 831,00
10.	06	PELE 18 POL REVESTIDA COM NAPA – COR PRETA.	R\$ 52,75	R\$ 316,50
11.	05	PELE 11 POL REVESTIDA COM NAPA – COR PRETA	R\$ 41,55	R\$ 207,75
12.	20	PELE 12 POL REVESTIDA COM NAPA – COR PRETA.	R\$ 41,55	R\$ 831,00
13.	10	PELE 20 POL HIDRAULICA GROSSA	R\$ 88,75	R\$ 887,50
14.	01	REPINIQUE 10 POL X 30 CM ALUMINIO POLIDO COM ARO	R\$ 300,65	R\$ 300,65

Cleber



CLEBER ALEX SHNEIDER
CNPJ: 22.204.586/0001-49 – CEP: 85.988-000 –
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
RUA PARANÁ N° 1084

CROMADO PELE LEITOSA				
15.	10	TALABARTE P/ BUMBO C/2 MOSQUETÕES NYLON BRANCO.	R\$ 11,55	R\$ 115,50
16.	20	TALABARTE P/ TAMBOR C/1 MOSQUETÃO NYLON BRANCO.	R\$ 12,15	R\$ 243,00
17.	10	TAMBORIN ALUMINIO 6" NIQUELADO	R\$ 70,75	R\$ 707,50
18.	06	TANTAN 12 POL X 50CM MADEIRA, CONICO COM ARO CROMADO E PELE ANIMAL	R\$ 483,75	R\$ 2.902,50
19.	08	TRIANGULO INFANTIL AÇO 25 CM	R\$ 29,71	R\$ 237,68
TOTAL				R\$ 9.724,48

30/07/2015. Orçamento válido por 30 dias.

CLEBER SCHENEIDER



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de agosto de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de materiais para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

133921200.2027 – Ações Culturais

3.3.90.30.99.10.5987 – Materiais móveis não imobilizáveis

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5987	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1947
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.99.10.00	MATERIAIS MÓVEIS NÃO IMOBILIZÁVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2015 até 30/07/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 118/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõem a fanfarra municipal.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante, se valeu de dois orçamentos, sendo que o teto escolhido pelo requerente foi a média dos valores orçados.

Embora o requerente não tenha optado pelo menor orçamento como teto, tal escolha é justificável e não causa impedimento ao prosseguimento do certame. Tal tema, analisado pelo TCU em 2011 evidenciou que :

A utilização de preços máximos se justifica, porque o orçamento utiliza a mediana ou a média dos custos obtidos por meio de sistemas de referência ou de pesquisa de mercado. Sabendo a Administração que há agentes dispostos a ofertar o serviço/produto por preços mais baixos do que os orçados, pode optar por fixar preços máximos abaixo desses valores, para assegurar a apresentação de propostas mais baixas. Somente é lícito contratar por valores superiores aos orçados nos casos em que a Administração verifica tarde demais, para ajustar o orçamento, que os preços orçados não correspondem aos de mercado. Tal circunstância, entretanto, deve ser devidamente demonstrada pela Administração nos autos do processo licitatório.

Diante do exposto consigne-se que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente; Que as empresas que forneceram orçamento prévio inferior ao teto se vincular ao seu orçamento como teto da proposta final.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de agosto de 2015.


Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de agosto de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de materiais para reposição de instrumentos que compõe a Fanfara Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DEPARTAMENTO DE CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 14/08/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 118/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 14/08/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para reposição em instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal, do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e tipo de material, conforme citado no Termo de referência deste Edital.

1.2 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Departamento de Cultura, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.

1.3. Os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **14 de agosto de 2015**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 118/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 118/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- a) ser preenchida, contendo o valor unitário e global em reais de todos os itens do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Cotar preço para todos os itens listados no objeto, sob pena de desclassificação da proposta;

g) Descrever a marca dos materiais ofertados.

6.2 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao valor Global de R\$ 9.992,87 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega do objeto pela licitante vencedora será feita por solicitação formalizada pelo Departamento de Cultura, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto à sede desta Secretaria, no Município de Pato Bragado - PR, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 Os materiais a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.4 Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Contratante, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever

expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

133921200.2027 – Ações Culturais

3.3.90.30.99.10.5987 – Materiais móveis não imobilizáveis

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

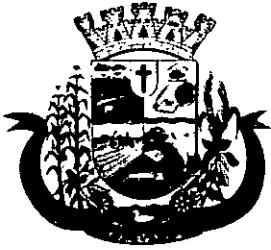


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 18h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cincó décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório contar da última publicação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de agosto de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2015

DO OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfara Municipal, nas quantidades e características mínimas, conforme relacionamos:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
01	15	Baqueta para bumbo com ponta de borracha. Marca igual ou superior: Liverpool.	R\$ 15,00
02	15	Baqueta para surdo/bumbo de madeira. Marca igual ou superior: Liverpool.	R\$ 9,68
03	10	Esteirinha de caixa 14x40 fios. Marca igual ou superior: PHX Music.	R\$ 33,88
04	10	Maçaneta cabo curto pelúcia. Marca igual ou superior: Liverpool.	R\$ 13,92
05	01	Pacote com 10 peças de baqueta dupla para tamborim. Marca igual ou superior: Izzo.	R\$ 55,08
06	25	Par de baquetas importadas modelo 7ª. Marca igual ou superior: PHX Music.	R\$ 15,82
07	02	Parafuso e porca para rebolo (dúzia). Marca igual ou superior: PHX Music.	R\$ 45,68
08	20	Pele 13 polegadas, revestida com napa – cor preta. Marca igual ou superior: Izzo.	R\$ 42,77
09	20	Pele 14 polegadas, revestida com napa – cor preta. Marca igual ou superior: Izzo.	R\$ 42,77
10	06	Pele 18 polegadas, revestida com napa – cor preta. Marca igual ou superior: Izzo.	R\$ 54,08
11	05	Pele 11 polegadas, revestida com napa – cor preta. Marca igual ou superior: Izzo.	R\$ 42,78
12	20	Pele 12 polegadas, revestida com napa – cor preta. Marca igual ou superior: Izzo.	R\$ 42,78
13	10	Pele 20 polegadas, hidráulica grossa. Marca igual ou superior: PHX Music.	R\$ 90,42
14	01	Repinique 10 polegadas X 30 cm, alumínio polido com aro cromado, pele leitosa. Marca igual ou superior: Timbra.	R\$ 304,17
15	10	Talabarte para bumbo com 2 mosquetões, nylon branco. Marca igual ou superior: Izzo.	R\$ 12,50
16	20	Talabarte para tambor com 1 mosquetão, nylon branco. Marca igual ou superior: Izzo.	R\$ 13,10
17	10	Tambor alumínio 6" niquelado. Marca igual ou superior: Izzo.	R\$ 72,25
18	06	Tantan 12 polegadas X 50 cm madeira, cônico com aro cromado e pele animal. Marca igual ou superior: Timbra.	R\$ 488,92
19	08	Triângulo infantil aço 25 cm. Marca igual ou superior: Izzo.	R\$ 30,82



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e.02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02).

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 118/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. medida	Descrição do material ofertado, com descrição da marca	Valor Unitário	Valor Global do item
01				
Nnn	Nnnnn	nnnnnnnnnnnnnnnn		

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de materiais para reposição em instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal, conforme descrição abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário
01				
02				
03				

- Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Departamento de Cultura, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.
- Os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 118/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

133921200.2027 – Ações Culturais

3.3.90.30.99.10.5987 – Materiais móveis não imobilizáveis

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º PR 118 / 2015

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal.

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 09:10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Mauricio Machado de Souza & Cia Ltda

Endereço: R: Iririú N°425

Cidade: Joinville

ESTADO: Santa Catarina CEP 89301-221

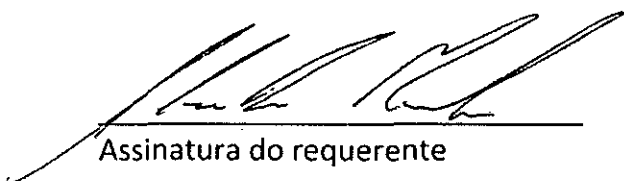
CNPJ nº: 10.661.909/0001-44

Telefone: (47) 3032-5402

Pessoa para contato: Jhonatan Miranda

E-mail: analista2@stagemusic.com.br

Pato Bragado - PR, em 04/08/2015


Assinatura do requerente

062.609.449-51
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 118/2015

Objeto: aquisição de mat. E equip. p/ reposição de instrumentos

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 09:10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Roriz Instrumentos Musicais Ltda

Endereço: Acnol, Conj 04, Lt 37, Av. LO2 – Plano Diretor Norte

Cidade: Palmas ESTADO: TO CEP 77.001-022

CNPJ nº: 08.979.527/0002-00

Telefone: (62) 3095-2737

Pessoa para contato: Lidianne

E-mail: rorizweb3@rorizweb.com.br

Agosto, em 05/08/2015.

Lidiane Pavaruz Aragão Paes

Assinatura do requerente

4440664 SSP/GO
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão presencial
N.º 118/2015
Objeto: liquidação de materiais para fanfarra
Data de Abertura: 14/08/2015
Hora: 09h:10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Adilene Fingor 88647196953
Endereço: Rua Amazonas, n.º 1158
Cidade: Entre Rios do Oeste
CNPJ nº: 20.134.949/0001-51
Telefone: (45) 9833-3355
Pessoa para contato: Anderson Back
Email: card.spiespb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 05/08/2015

Cardine Spies
Assinatura do requerente

12.516.441-3
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 18/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE COMPÕE A FANFARRA MUNICIPAL

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 09:00

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: V S COSTA & CIA LTDA

Endereço: RUA FRANCELHO Nº69

Cidade: ARAPONGAS ESTADO: PR CEP 86707-040

CNPJ nº: 05.286.960/0001-83

Telefone: (43) 3252-7897

Pessoa para contato: VALDIR

E-mail: Leonardo@vscosta.com.br

Assinatura do requerente

563 814419-68 / 4.217 497-1
CPF/RG



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 118/2015.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 118/2015, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 118//2015.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 10 de agosto de 2015.

Atenciosamente.

CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-8

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 118/15

Objeto: INSTRUMENTOS MUSICAIS

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: DESCONHECIDO

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME

Endereço: AVENIDA EUCLIDES BONIFÁCIO LONDRES, Nº 385.

Cidade: TELÊMACO BORBA Estado: PARANÁ CEP 84.264-010

CNPJ nº: 09.425.821/0001-44

Telefone: (42) 3273-7097

Pessoa para contato: ALINE CZAPIEWSKI SOARES

E-mail: vidracariaeserralheriabril@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 12/08/2015.


Assinatura do requerente

072.430.789-31

CPF

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADILENE FINGER 88647196953

Nome do Empresário

ADILENE FINGER

Nome Fantasia

BK MAX REPRESENTACOES

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

4.380.417-0

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

886.471.969-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/04/2014

Números de Registro

CNPJ

20.137.979/0001-51

NIRE

41-8-0239613-9

Endereço Comercial

CEP

85988-000

Logradouro

RESIDENCIAL Rua Amazonas

Número

1158

Bairro

Centro

Município

ENTRE RIOS DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

25/04/2014

Código da Atividade Principal

47.56-3/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

**Código da
Atividade
Secundária**
Descrição da Atividade Secundária

1	47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
2	90.01-9/02	Produção musical
3	90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
4	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
5	47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6	73.19-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7	47.63-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
8	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
9	47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
10	77.21-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
11	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
12	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
13	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
14	85.92-9/03	Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME69692149

Número do Identificador: 20137979000151

Data de Emissão:

13/08/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.380.417-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/1985

NOME ADILENE FINGER

FILIAÇÃO ALCEU FINGER
DIOMIRA FINGER

NATURALIDADE M. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 15/07/1973

DOC ORIGEM COMARCA=HAL CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO
C. NASC 2476, LIVRO=A3, FOLHA=38

ASS. NATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 25.03.63

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
886.471.969-53

Nome
ADILENE FINGER

Nascimento
15/07/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
D169.33AF.7B3A.EAC6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:31:40 do dia 28/05/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Prefeitura do município de Pato Bragado – PR
Pregão Presencial n° 118/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ADILENE FINGER 88647196953**, inscrita no CNPJ n.º **20.137.979/0001-51**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ADILENE FINGER**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **4.380.417-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **886.471.969-53**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Agosto de 2015.

Adilene Finger
ADILENE FINGER
CPF: 886.471.969-53



Prefeitura do município de Pato Bragado – PR
Pregão Presencial nº 118/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPREENDEDOR OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **ADILENE FINGER 88647196953**, inscrita no CNPJ nº **20.137.979/0001-51**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **ADILENE FINGER**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. **4.380.417-0**; e do CPF nº. **886.471.969-53**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPREENDEDOR, Conforme Lei Complementar nº 128, de 19/12/200814/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 14 de Agosto de 2015.

Adilene Finger
ADILENE FINGER
CPF: 886.471.969-53



ADILENE FINGER 88647196953
RUA AMAZONAS N° 1158 – FONE: (45) 9833-3355 – CNPJ: 20.137.979/0001-51
CEP: 85.988000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste – PR, em 14 de Agosto de 2015.

Prefeitura do município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n° 118/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 118/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant. medida	Descrição do material ofertado, com descrição da marca	Valor Unitário	Valor Global do item
01	15	Baqueta para bumbo com ponta de borracha. MARCA:Liverpool.	R\$ 15,00	R\$ 225,00
02	15	Baqueta para surdo/bumbo de madeira. MARCA:Liverpool.	R\$ 9,68	R\$ 145,20
03	10	Esteirinha de caixa 14x40 fios. MARCA:PHX Music.	R\$ 33,88	R\$ 338,80
04	10	Maçaneta cabo curto pelúcia.: MARCA: Liverpool.	R\$ 13,92	R\$ 139,20
05	01	Pacote com 10 peças de baqueta dupla para tamborim: MARCA:Izzo.	R\$ 55,08	R\$ 55,08
06	25	Par de baquetas importadas modelo 7ª: MARCA: PHX Music.	R\$ 15,82	R\$ 395,50

RUA AMAZONAS N° 1158 – FONE: (45) 9833-3355 – CNPJ: 20.137.979/0001-51
CEP: 85.988000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

Adilene Finger




REPRESENTAÇÕES

07	02	Parafuso e porca para rebolo (dúzia). MARCA:PHX Music.	R\$ 45,68	R\$ 91,36
08	20	Pele 13 polegadas, revestida com napa – cor preta. MARCA: Izzo.	R\$ 42,77	R\$ 855,40
09	20	Pele 14 polegadas, revestida com napa – cor preta. MARCA:Izzo.	R\$ 42,77	R\$ 855,40
10	06	Pele 18 polegadas, revestida com napa – cor preta. MARCA:Izzo.	R\$ 54,08	R\$ 324,48
11	05	Pele 11 polegadas, revestida com napa – cor preta. MARCA:Izzo.	R\$ 42,78	R\$ 213,90
12	20	Pele 12 polegadas, revestida com napa – cor preta. MARCA: Izzo.	R\$ 42,78	R\$ 855,60
13	10	Pele 20 polegadas, hidráulica grossa. MARCA: PHX Music.	R\$ 90,42	R\$ 904,20
14	01	Repinique 10 polegadas X 30 cm, alumínio polido com aro cromado, pele leitosa. MARCA: Timbra.	R\$ 304,17	R\$ 304,17
15	10	Talabarte para bumbo com 2 mosquetões, nylon branco. MARCA: Izzo.	R\$ 12,50	R\$ 125,00
16	20	Talabarte para tambor com 1 mosquetão, nylon branco MARCA: Izzo.	R\$ 13,10	R\$ 262,00
17	10	Tambor alumínio 6" niquelado. MARCA: Izzo.	R\$ 72,25	R\$ 722,50
18	06	Tantan 12 polegadas X 50 cm madeira, cônico com aro cromado e pele animal. MARCA:Timbra.	R\$ 488,92	R\$ 2.933,52
19	08	Triângulo infantil aço 25 cm. MARCA:Izzo.	R\$ 30,82	R\$ 246,56

R\$ 9.992,87 valor global da proposta.

RUA AMAZONAS N° 1158 – FONE: (45) 9833-3355 – CNPJ: 20.137.979/0001-51
CEP: 85.988000 – ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

Adilene Finger



O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agencia 4029-0 Conta Corrente: 7.613-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Ja entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Adilene Finger

ADILENE FINGER
CPF:886.471.969-53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 118/2015
DATA DE ABERTURA: 14/08/2015 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

INFORMAÇÕES GERAIS
PROPOSTA Nº 01
DATA 14/08/2015
HORÁRIO 09h10min

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADILENE FINGER 88647196953

Nome do Empresário

ADILENE FINGER

Nome Fantasia

BK MAX REPRESENTACOES

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

4.380.417-0

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

886.471.969-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/04/2014

Números de Registro

CNPJ

20.137.979/0001-51

NIRE

41-8-0239613-9

Endereço Comercial

CEP

85988-000

Logradouro

RESIDENCIAL Rua Amazonas

Número

1158

Bairro

Centro

Município

ENTRE.RIOS DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

25/04/2014

Código da Atividade Principal

47.56-3/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

**Código da
Atividade
Secundária**
Descrição da Atividade Secundária

1	47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
2	90.01-9/02	Produção musical
3	90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
4	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
5	47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6	73.19-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7	47.63-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
8	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
9	47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
10	77.21-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
11	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
12	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
13	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
14	85.92-9/03	Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME69692149

Número do Identificador: 20137979000151

Data de Emissão:

13/08/2015

CÓDIGO DE CONTROLE
D169.33AF.7B3A.EAC6

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:31:40 do dia 28/05/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento
15/07/1973

Nome
ADILENE FINGER

Número
886.471.969-53

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Assinatura do titular
Adilene Finger

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 116 DE 23/09/83

CURRIBÁ-PR

CPF

C.NASC 2476.LIVRO=A3,FOLHA=38

900 ORIGEM

M. CAND. RONDON/PR
COMARCA=HAL CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO

DATA DE NASCIMENTO
15/07/1973

NATURALIDADE

ADILENE FINGER
ALCEU FINGER
DIOMIRA FINGER

FILIAÇÃO

NOME

4.380.417-0

05/06/1985

DATA DE
EXPIRAÇÃO


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.137.979/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/04/2014	
NOME EMPRESARIAL ADILENE FINGER 88647196953			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BK MAX REPRESENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RES Rua Amazonas		NÚMERO 1158	
		COMPLEMENTO	
CEP 85.988-000		Bairro/DISTRITO Centro	
		MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	
		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO musicalbh@yahoo.com.br		TELEFONE (45) 9833-3355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/08/2015 às 11:35:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20137979/0001-51
Razão Social: ADILENE FINGER 88647196953
Endereço: RUA AMAZONAS 1158 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2015 a 11/09/2015

Certificação Número: 2015081306245449089652

Informação obtida em 13/08/2015, às 11:37:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADILENE FINGER 88647196953
CNPJ: 20.137.979/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:39:30 do dia 13/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2016.

Código de controle da certidão: **D6B8.0894.9FA0.09F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013549503-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.137.979/0001-51**

Nome: **ADILENE FINGER 88647196953**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. : 95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 12074/2015**

Nome do Requerente: ADILENE FINGER- MEI
Razão Social: ADILENE FINGER- MEI
CNPJ: 20137979000151
CMC: 3000652
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA AMAZONAS **Nº:** 1158
Bairro: CENTRO
Complemento: SALA
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE **UF:** PR

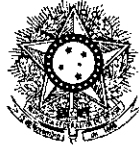
Finalidade:**Observação:****Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR quinta-feira, 13 de agosto de 2015 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 12/10/2015**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entrieriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 12044
cadastrar instrução normativa
Emitente: acessoexterno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILENE FINGER 88647196953 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.137.979/0001-51
Certidão nº: 116764952/2015
Expedição: 13/08/2015, às 11:43:17
Validade: 08/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILENE FINGER 88647196953 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.137.979/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ADILENE FINGER – inscrita no CNPJ sob n.º 20.137.979/0001-51, com sede na Rua Amazonas, n.º 1158, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 31 de julho de 2015 – 14h:45min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Prefeitura do município de Pato Bragado – PR
Pregão Presencial nº 118/2015

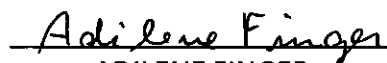
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

ADILENE FINGER 88647196953, inscrita no CNPJ n.º **20.137.979/0001-51**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ADILENE FINGER**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **4.380.417-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **886.471.969-53**, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Agosto de 2015.


ADILENE FINGER
CPF: 886.471.969-53



Prefeitura do município de Pato Bragado – PR
Pregão Presencial n° 118/2015

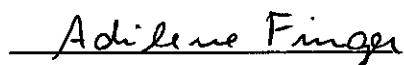
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

ADILENE FINGER 88647196953, inscrita no CNPJ n.º **20.137.979/0001-51**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ADILENE FINGER**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **4.380.417-0**; e do CPF n.º **886.471.969-53**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Agosto de 2015.


ADILENE FINGER
CPF: 886.471.969-53



Prefeitura do município de Pato Bragado – PR
Pregão Presencial n° 118/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ADILENE FINGER 88647196953**, inscrita no CNPJ n.º **20.137.979/0001-51**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ADILENE FINGER**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **4.380.417-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **886.471.969-53**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Agosto de 2015.


ADILENE FINGER
CPF: 886.471.969-53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 118/2015
DATA DE ABERTURA: 14/08/2015 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DATA: 14/08/2015
HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"



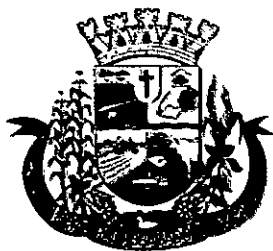
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 138/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 118/2015, que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 118/2015, o qual tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas do ramo retiraram o edital de Licitação, conforme consta nos requerimentos anexos ao Edital. Destas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **Adilene Finger MEI**. O Pregoeiro abriu a sessão, e deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. *A Licitante participante não estava representada nesta sessão.* Fora dos envelopes, a Licitante apresentou as Declarações de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Adilene Finger MEI**, apresentou Proposta com valor Global de R\$ 9.992,87 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). A proposta de preços foi conferida pelo pregoeiro, e este observou que estava em conformidade com o item 6 do Edital de Licitação em referência e foi declarada habilitada no processo. Apesar da proposta de preços estar cotada no limite do Teto Máximo previsto no item 7 do Edital, o pregoeiro mantém a proposta diante das seguintes argumentações: haver apenas uma licitante participante; necessidade do material para reposição, visando deixar os equipamentos da fanfarra em boas condições de trabalho; proximidades do dia cívico de apresentação da Fanfarra Municipal. Pelo exposto, o Pregoeiro aceitou a Proposta na forma original apresentada, classificando vencedora a Licitante **Adilene Finger MEI**, ao valor global final de R\$ de R\$ 9.992,87 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME a Licitante **Adilene Finger MEI**, ao valor global final de R\$ de R\$ 9.992,87 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e sete minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfarra Municipal.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 118/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Adilene Finger MEI**, ao valor global final de R\$ de R\$ 9.992,87 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), como a de menor preço para a entrega do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 14 de agosto de 2015.

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 118/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 118/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõem a Fanfarra Municipal.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4143, no dia 04/08/2015, fls. 35, Diário Oficial Eletrônico n.º 723, de 03/08/2015, fls. 01 e TCE/PR de 03/08/2015, ficando definida a data de 14 de agosto de 2015 as 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

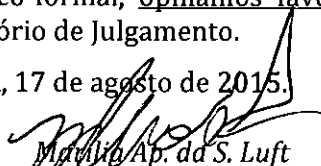
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 138** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 06 empresas retiraram o Edital, sendo que APENAS UMA empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata.

A análise de vinculação do orçamento prévio à proposta resta prejudicada pois a empresa licitante não apresentou orçamento prévio. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de agosto de 2015.


Marilice Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

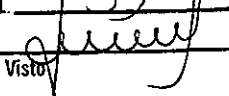
PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para reposição de instrumentos que compõe a Fanfara Municipal.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Adilene Finger MEI**, ao valor global final de R\$ de R\$ 9.992,87 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 14 de agosto de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4143
de 04/08/15 FL. 39
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Elaborado Nº 723
de 05/08/15 FL. 1
Visto 